

ILMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A/C DO SR. PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2021

**CAMPVÍDEO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.026.533/0001-94, estabelecida a Avenida Barão de Itapura nº 3.314, Jardim Guanabara na cidade de Campinas Estado de São Paulo, CEP 13073-300, devidamente registrada na Junta Comercial do estado de São Paulo sob n.º 35224851712, por seu representante legal, que ao final subscreve, vem, respeitosamente, apresentar

### CONTRARRAZÕES

ao recurso interposto no processo licitatório pela empresa VERE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI-EPP, já devidamente qualificada, cuja decisão do pregoeiro declarou vencedora do processo licitatório acima mencionado a empresa ora recorrida nos seguintes termos:

Por princípio tem-se que, da proposta oferecida, todos os itens seguem as normas de conformidade da categoria, conforme descrito no anexo I do edital.

Insurge-se, porém, a recorrente sob a alegação de que o licitante infringe as regras do edital no que tange ao material ofertado, não atendendo as especificações do edital a saber:

- a) quando no item 18 do termo de referência refere-se a 2 (duas) TVs LED modelo Smart que no ângulo de visão exige o mínimo de 170° horizontal e 178° vertical e inconsequentemente afirma que a recorrida oferece o modelo 43un7300psc da fabricante LG que possui ângulo de visão inferior contrariando a proposta comercial como definido no item 2.1 do edital.

Falta com a verdade a recorrente quanto afirma que o modelo apresentado pela recorrida esta em desconformidade com o solicitado, o que demonstra inequivocamente o

*Declaramos em:*  
*02/08/2021*  
*as 9*



desconhecimento técnico da recorrente, visto que as TVs ofertadas estão dentro, para não dizer, além do solicitado. Para tanto, junta-se ao presente correspondências da fabricante que comprovam que o modelo 43UN7300PSC é para cabo RJ-45 e com entradas para cabo AV e componentes, sendo que o painel desse modelo é IPS cuja tecnologia não existe perda na qualidade de imagem quando vista lateralmente (DOC 1) e quanto ao ângulo de visão solicitado mínimo seria de 170° enquanto o modelo apresenta visão do IPS de 178°, superior portanto ao solicitado no edital. (DOC 2)

- b) Alega inconformidade no valor ofertado pela recorrida no item 7 referentes a 600 mts. Cabo coaxial sem precisão conexa em suas argumentações, se não vejamos:

A recorrente faz afirmações imprecisas apresentando cálculos mirabolantes do valor do cabo em dólar que não reflete os preços praticados no Brasil, e o que é mais interessante, os valores apresentados pelo cabo em sua proposta, são superiores ao valor apresentado pela recorrida e, para ao fim ao cabo, sem coerência, questionar o valor apresentado pela recorrida.

A guisa de informação, valor do Cabo ofertado é Belden 1505A é adquirido no mercado nacional, já com todos os custos de importação e impostos inclusos. Não podendo ser comparado com o mercado internacional.

Curiosamente é de difícil compreensão tais alegações ininteligíveis posto que vem com falácias sendo que, apenas também à guisa de informação, seu preço apresentando na proposta é superior ao da recorrida, o que fica difícil entender os objetivos do recurso apresentado.

Proposta da recorrente

07	07	600	CABO COAXIAL 50 OHMS 75 DBM FREQUENCIA DE OPERACAO 450M2 CONDUTOR SOLIDO DE COBRE NI 06 0.017 BIFILAR 20 ANIL. ISOLACAO EM HOPE PLINDAGENS COM MALHA DE COBRE ESTANADO COM COBERTURA 99%	RECAL - VIDEO COAXIAL CABLE POWER TYPE SOLID 20 ANIL. PVC JACKET 180V 2	R\$ 28,20	R\$ 17.520,00
----	----	-----	--	--	-----------	---------------

Proposta da recorrida



07	MT	600	<b>CABO COAXIAL SDI RG59/U:</b> -75 OHM - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 4,5GHZ - CONDUTOR SÓLIDO DE COBRE NU DE 0.032", BITOLA 20 AWG, ISOLAÇÃO EM HDPE, BLINDAGENS COM MALHA DE COBRE ESTANHADO COM COBERTURA 95%.  MARCA: BELDEN MODELO: 1505A	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
----	----	-----	--	-----------	---------------

Diante de todo o exposto não deve prosperar o recurso interposto pela recorrente.

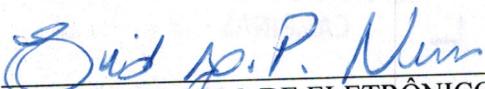
Posto isso:

Preiteia a recorrente inabilitar e desclassificar a vencedora pelo simples fato de ter tido sua proposta desclassificada pois apresentou proposta no valor absurdo total de R\$ 465.133,69.

Diante de todo e exposto, requer a manutenção da adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora CAMPVIDEO COMERCIO DE ELETRONICOS L TOA - ME com fulcro no Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/2002.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Campinas, 19 de julho de 2.021.

  
CAMPVIDEO COM. DE ELETRÔNICOS LTDA-ME  
Sócio Proprietário: Eid Aparecido Pereira Neves  
R.G. n.º:21.343.306-0  
CPF: 158.703.448-40

13.026.533/0001-94  
Campvideo Comércio Eletrônicos Ltda.  
Av. Barão de Itapura, 3314  
Jd. Guanabara - CEP 13073-300  
CAMPINAS - SP



( DOC 1 )

Assunto: **[LG Eletronics] TV 43UN7300PSC**  
De: <donotreply@lge.com>  
Para: <climonese@campvideo.com.br>  
Data: 23/07/2021 15:08

**web**

Olá Ricardo, boa tarde!

Primeiramente gostaria de agradecer seu contato conosco.

Informo que o modelo 43UN7300PSC possui entrada para o cabo de rede (RJ-45) e entradas para cabo AV e Componentes.

O painel deste modelo é IPS.

A tecnologia de painel IPS proporciona aos telespectadores assistir a conteúdos com melhor reprodução de cores e contraste de qualquer ângulo. A diferença entre a perda de qualidade de imagem entre a tecnologia IPS e a Convencional é muito grande.

Na tecnologia IPS não existe perda na qualidade de imagem quando vista lateralmente.

Para demais dúvidas, estou à disposição!

Atenciosamente,  
Maria.

Atenção: Este é um email automático, não é necessário respondê-lo. Obrigado.

13.026.533/0001-94  
Campvideo Comércio Eletrônicos Ltda.  
Av. Barão de Itapura, 3314  
Jd. Guanabara - CEP 13073-300  
CAMPINAS - SP

8

Assunto: **LG Electronics - Veja agora nossa resposta! [DÚVIDA TÉCNICA TV 43UN7300PSC]**  
De: <lgcarecenter@lge.com>  
Para: <climonese@campvideo.com.br>  
Data: 26/07/2021 09:15

( DOC 2 )

///eb



**Tipo de solicitação:** Novos Produtos  
**Produto:** TV LCD (32" e superior)  
**Modelo:** 43UN7300PSC

**ASSUNTO:** DÚVIDA TÉCNICA TV 43UN7300PSC

**SUA SOLICITAÇÃO:**

Bom dia! Gostaria de uma ajuda técnica e se possível um documento que comprove algumas informações referente ao modelo de TV 43UN7300PSC. Eu preciso comprar e fornecer alguns monitores de TV para um órgão público em um processo de licitação que já vencemos. O que ocorre é que no site da LG esse modelo de monitor de TV se encontra com as informações técnicas de forma incompleto e por esse motivo eles não querem aceitar. No site não consta que esse monitor possui entrada RJ45 e A/V Componente e além disso o que mais esta pegando é a questão do painel, pois eles solicitaram a informação de ângulo de visão 178, ou superior. Pelo meu pouco conhecimento, pesquisei que todo painel IPS, possui esse ângulo de visão, e a LG ainda é superior por ser IPS. Eu precisa muito da ajuda de vocês e se possível me enviar uma carta via e-mail confirmando essas informações, pois assim vou conseguir comprar e entregar esses monitores para eles. Muito Obrigado pela atenção e segue o meu e-mail climonese@campvideo.com.br. Whatsapp (19) 992556556.

**RESPOSTA:**

Oi Ricardo, Bom dia!

Em atenção ao seu e-mail, informo que verifiquei com a nossa área técnica e a TV modelo 43UN7300 possui as seguintes conexões:

Entrada HDMI :3 Entradas  
Entrada USB :2 Entradas  
Entrada RF Antena 1 Entrada  
LAN

AV:1 Entrada Conjugada  
Componente: 1 Entrada Conjugada  
Saída Digital Óptica: 1 Saída

Em relação ao ângulo de visão do IPS chega até 178°.  
Fico a disposição para te auxiliar caso tenha alguma dúvida.

Tenha um excelente dia!  
Atenciosamente,  
Viviane

O que achou do meu atendimento em uma escala de 1 à 5? Sendo 5 a nota máxima :-)

■Clique abaixo:

1                      2                      3                      4                      5

13.026.533/0001-94  
Campvideo Comércio Eletrônicos Ltda.  
Av. Barão de Itapura, 3314  
Jd. Guanabara - CEP 13073-300  
CAMPINAS - SP

Por gentileza, não responda este e-mail, para nos enviar um novo e-mail acesse:  
<https://www.lg.com/br/suporte/email>

**LG Electronics**

Life's Good

Confidentiality Notice: This email, including any attachments is a confidential communication between the sender and the intended recipient. It may contain legally privileged or copyrighted information. You should not read, copy, use or disclose the content without authorization. If you are not the intended recipient or if you have received this email in error please contact the sender immediately by return email and then delete both messages.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8200-8

NOME **EID APARECIDO PEREIRA NEVES**

FILIAÇÃO  
JOSEFINO PEREIRA NEVES

MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES

DATA NASCIMENTO **21/09/1973** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE  
LINS - SP

OBSERVAÇÃO

75483554

*Brú Ap. P. Nunes*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **158703448/40** DNI  
REGISTRO GERAL **21.343.306-0** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **09/12/2019**

REGISTRO CIVIL  
TAQUARITINGA-SP CÂNDIDO RODRIGUES CC:LV.B14 /FLSº55 /Nº00484

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

POLEGAR DIREITO

Mitsuki Yamamoto  
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

5º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS

AUTENTICAÇÃO

CAMPINAS,

Autentico a presente nota original a mim apresentada, do que dou fé

Aparecida de Castro Castro, Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Coletor Normal do Brasil  
Seção São Paulo  
13821  
AUTENTICAÇÃO  
A00188AH0598675

Recebemos em:  
02/08/2025  
às 9:32hs.





**SINGULAR**

CAMPVÍDEO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. - ME

III ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ.n.º 13.026.533/0001-94

**LUIZ ANTONIO MUCIO JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Rua Caieiras nº 144, Vila Hollândia na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13085-380, portador do RG nº 28.544.989-8 SSP-SP e CPF nº 173.895.138-37;

**EID APARECIDO PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Rua General Osório nº 1539, Apto. 111, Centro na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13010-909, portador do RG nº 21.343.306-0 SSP-SP e CPF nº 158.703.448-40;

**RICARDO CLIMONESE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Princesa D'ouest nº 1707, Apto. 32, Jardim Paraíso na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13026-137, portador do RG nº 30.319.595-2 SSP-SP e CPF nº 274.862.998-10;

**DANIEL CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Rua Francisco Bueno de Lacerda nº 220, apto. 11, Bloco III, Jardim Dom Vieira na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13036-265, portador do RG nº 22.781.617-1 SSP-SP e CPF nº 163.290.888-37.

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada sob a denominação social de **CAMPVÍDEO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.026.533/0001-94, estabelecida a Avenida Barão de Itapura nº 3.314, Jardim Guanabara na cidade de Campinas Estado de São Paulo, CEP 13073-300, devidamente registrada na Junta Comercial do estado de São Paulo sob nº 35224851712 em 09 de dezembro de 2010, e última alteração contratual registrada sob o nº 431.270/14-4 resolvem, de comum acordo, alterar o referido contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira – da alteração de sócios**

Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ ANTONIO MUCIO JUNIOR**, já qualificado, que neste ato, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem, de maneira irrevogável e irreatável com todos os haveres e direitos nas condições previamente acertadas entre as partes, 3.334 (três mil trezentos e trinta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, representando R\$ 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais) do capital social que possui para o sócio **EID APARECIDO PEREIRA NEVES**, já qualificado; 3.333 (três mil trezentos e trinta e três) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, representando R\$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais) do capital social que possui para o sócio **RICARDO CLIMONESE**, já qualificado, e o restante de suas quotas sociais que representa 3.333 (três mil trezentos e trinta e três) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, representando R\$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais) do capital social que possui para o sócio **DANIEL CARLOS GONÇALVES**, já qualificado.

O sócio retirante e cedente dá aos sócios adquirentes e a sociedade, bem como deles também recebe a mais ampla, total e irrevogável quitação, por todos os compromissos assumidos até esta data, respondendo o sócio retirante solidariamente com os sócios remanescentes por toda e qualquer responsabilidade da sociedade conforme a legislação vigente perante as fazendas públicas e respectivas autarquias.

Tendo em vista a alteração havida, fica alterado o artigo 2º do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O capital social subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente no país é de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%		VALOR
EID APARECIDO PEREIRA NEVES	13.334	33,34	R\$	13.334,00
RICARDO CLIMONESE	13.333	33,33	R\$	13.333,00
DANIEL CARLOS GONÇALVES	13.333	33,33	R\$	13.333,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

5ª TABELA NOTAS CAMPINAS

Autentico a presente cópia reprográfica conferido original a mim apresentado, do que dou Escritura Autorizada DE AUTENTICIDADE.

Luciana Cristina Baldo

VALIDO SOMENTE PARA

113621  
AUTENTICACAO  
AU0188AH0657851

2021 JUL

R Q S

**Parágrafo 1º:** A responsabilidade de cada sócio é na forma do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º:** A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, as quotas de capital social que possuem na sociedade à pessoa estranha ao quadro social, exceto se houver aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social. Porém, o sócio poderá vender, ceder, transferir ou alienar as quotas a qualquer dos sócios, desde que ofereça de forma expressa a todos os sócios e em igualdade de condições.

**Parágrafo 3º:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optarem pela dissolução da sociedade.

**Parágrafo 4º:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Em virtude da alteração acima, os sócios resolveram dar nova redação ao contrato social primitivo, consolidando todas as suas cláusulas neste instrumento, como segue:

### CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS EM VIGOR

#### CAMPVÍDEO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. - ME

#### III ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ n.º 13.026.533/0001-94

**EID APARECIDO PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Rua General Osório nº 1539, Apto. 111, Centro na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13010-909, portador do RG nº 21.343.306-0 SSP-SP e CPF nº 158.703.448-40;

**RICARDO CLIMONESE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Princesa D'oeste nº 1707, Apto. 32, Jardim Paraíso na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13026-137, portador do RG nº 30.319.595-2 SSP-SP e CPF nº 274.862.998-10;

**DANIEL CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Rua Francisco Bueno de Lacerda nº 220, apto. 11, Bloco III, Jardim Dom Vieira na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13036-265, portador do RG nº 22.781.617-1 SSP-SP e CPF nº 163.290.888-37.

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada sob a denominação social de **CAMPVÍDEO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.026.533/0001-94, estabelecida a Avenida Barão de Itapura nº 3.314, Jardim Guanabara na cidade de Campinas Estado de São Paulo, CEP 13073-300, devidamente registrada na Junta Comercial do estado de São Paulo sob nº 35224851712 em 09 de dezembro de 2010, e última alteração contratual registrada sob o nº 431.270/14-4 resolvem, de comum acordo, alterar o referido contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

**Art. 1º** - A sociedade gira sob a denominação social de **CAMPVÍDEO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. - ME**, e opera na Avenida Barão de Itapura nº 3.314, Jardim Guanabara na cidade de Campinas Estado de São Paulo, CEP 13073-300.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Art. 2º** - O capital social subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente no país é de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
EID APARECIDO PEREIRA NEVES	13.334	33,34	R\$ 13.334,00
RICARDO CLIMONESE	13.333	33,33	R\$ 13.333,00
DANIEL CARLOS GONÇALVES	13.333	33,33	R\$ 13.333,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>



**Parágrafo 1º:** A responsabilidade de cada sócio é, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º:** A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, as quotas de capital social que possuir na sociedade à pessoa estranha ao quadro social, exceto se houver aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social. Porém, o sócio poderá vender, ceder, transferir ou alienar as quotas a qualquer dos sócios, desde que ofereça de forma expressa a todos os sócios e em igualdade de condições.

**Parágrafo 3º:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optarem pela dissolução da sociedade.

**Parágrafo 4º:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Art. 3º -** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Art. 4º -** A sociedade tem por objeto social, a exploração das atividades de **Comércio de Equipamentos Eletrônicos de Áudios e Vídeos, Telefonia Comunicação, Informática, Manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Áudios e Vídeos e Locação de Equipamentos.**

**Parágrafo único:** Os sócios declaram que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

#### **DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DA SOCIEDADE**

**Art. 5º -** A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Art. 6º -** Além dos casos previstos em lei, a sociedade se extinguirá por simples consenso entre os sócios.

**Parágrafo Único:** No caso de ocorrer extinção da sociedade, será feito um balanço de encerramento e se existir saldo, o mesmo será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas sociais.

#### **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Art. 7º -** A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, por todos os sócios, com os poderes de representá-la indistintamente e individualmente, ficando autorizado uso do nome empresarial.

**Art. 8º -** Os sócios de comum acordo distribuirão entre si as atividades dentro da empresa.

**Art. 9º -** Aos sócios é vedado o uso da denominação social em atos estranhos aos objetivos sociais, em benefício próprio ou de terceiros, quer sejam cartas de fiança, aval, etc., respondendo perante terceiros pelos atos que praticar contrários ao presente artigo.

#### **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Art. 10º -** As deliberações sociais deverão ser tomadas em reunião dos sócios, nos termos do artigo 1072 do C.C. nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social. Os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso de acordo com o artigo 1078 do C.C.

**Parágrafo único:** As reuniões dos sócios serão dispensadas, quando todos decidirem, por escrito sobre a matéria objeto das mesmas.

#### **ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**Art. 11º -** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a cada um dos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Art. 12º -** Os sócios terão direito a uma retirada mensal, estabelecida de comum acordo obedecido os parâmetros legais vigentes.



HA @ @ @

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13º** - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

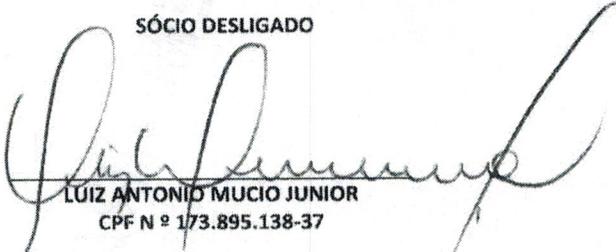
**Art. 14º** - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Art. 15º** - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

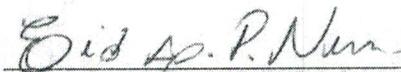
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais.

Campinas, 13 de outubro de 2015.

**SÓCIO DESLIGADO**

  
LUIZ ANTONIO MUCIO JUNIOR  
CPF N º 173.895.138-37

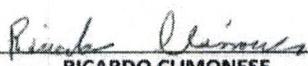
**SÓCIOS**

  
EID APARECIDO PEREIRA NEVES  
CPF nº 158.703.448-40

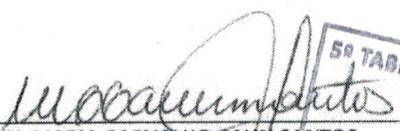


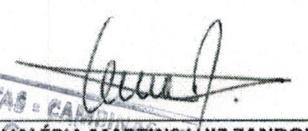
**JUCESP**

  
DANIEL CARLOS GONÇALVES  
CPF nº. 163.290.888-37

  
RICARDO CLIMONESE  
CPF nº. 274.862.998-10

**TESTEMUNHAS**

  
MARTA MARIA CARVALHO CAUN SANTOS  
RG nº 7.603.960 - SSP/SP

  
VALÉRIA MARTINS LUIZ ZANDONÁ  
RG Nº 52.655.180-X

